

ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
EDITAL DO PROGRAMA DE ARTE E CULTURA	
PROTOCOLO – para uso interno, não preencher	
01.	FINALIDADE
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, doravante denominada ENTE PÚBLICO e _____, PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, ORA SELECIONADA COMO PROPOSTA VOLTADA PARA O PROGRAMA DE ARTE E CULTURA, DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA e</p> <p>VINCULADA E DEVENDO OBEDECER A TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL 01/2023, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO com a finalidade de executar a proposta selecionada no edital 01/2023, mediante as condições estipuladas em suas cláusulas.</p>	
02.	IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
2.1 ENTE PÚBLICO	
Razão Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ	
Endereço completo	RUA ADELAIDE DE SOUZA BEZERRA, 104 – BOA VISTA – MARICA – RJ CEP:
Nome do responsável legal	SADY BIANCHIN
Cargo	SECRETÁRIO
Registro Geral (RG)	
CPF	
ATPO DE NOMEAÇÃO	
2.2 DO PROPONENTE - PROPOSTA SELECIONADA (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA)	

Nome/Razão Social:	
NOME/INSTITUIÇÃO/EMPRESA:	
CPF /CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE/UF/CEP:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	
PROFISSÃO:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TEL/CEL:	
ENDEREÇO ATUALIZADO:	
CIDADE/UF/CEP:	
03.	OBJETO
3.1	O presente Termo de Compromisso (TC) tem como objeto a execução da proposta cultural selecionada de acordo com Edital 01/2023.
3.2	A Proposta Cultural aprovada integra este TC, devendo ser anexado ao ao mesmo, sob pena de invalidade do TC, independente de transcrição.
04.	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
<p>Ao assinar o presente Termo de Compromisso, o proponente aceita e declara estar em pleno cumprimento das exigências do edital 01/2023.</p> <p>O presente TC (TERMO DE COMPROMISSO) não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte.</p>	

05.	OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE
	<p>Além de todas as condições obrigatórias estabelecidas no edital a que o proponente se encontra vinculado, o proponente é obrigado a:</p> <ul style="list-style-type: none">I- Executar a proposta selecionada no edital;II- Emissão de nota fiscal;III- Ter registro na cidade de Maricá;IV- Comprovação de cartão de inscrição do CNPJ;V- E todas as condições previstas no edital 01/2023;VI- Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;VII- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Secretaria Municipal de Cultura, aos usuários ou terceiros. <p>O PROPONENTE se responsabilizará, na forma do TC por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da proposta selecionada até o seu término, sendo a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente TC.</p> <p>O PROPONENTE é responsável por danos causados à Secretaria Municipal de Cultura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do TC, bem como obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do TC em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.</p>
06.	DOS VALORES
	<p>6.1 O proponente receberá o valor bruto de R\$ _____ (_____ Reais), sendo sujeito aos descontos e impostos legais vigentes e sujeito à dotação orçamentária.</p> <p>6.2 Dotação orçamentária: PT _____, rubrica _____, recurso = _____, NOTA DE EMPENHO = _____ DATA DE EMISSÃO = ____/____/____ NO VALOR DE R\$ _____ (_____ Reais).</p> <p>6.2 Os custos relativos aos direitos autorais serão pagos pelo proponente, bem como suas liberações junto aos órgãos competentes.</p>

6.3 O proponente fica integralmente responsável pelo cumprimento dos termos constantes no edital 01/2023.

6.4 O proponente fica obrigado a cumprir as normas da Lei 9610/98 e no ECA - Lei 8069/90.

07.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

08.

DA RESCISÃO

O Ente Público poderá rescindir este TC, a qualquer tempo e sem indenização ao proponente e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos casos de atraso na execução da proposta e conforme item 14.6 do edital.

No caso de inexecução parcial ou total da proposta por culpa do proponente, será aplicado pelo Ente Público ao proponente às sanções previstas no edital e devolução integral dos recursos aplicados e corrigidos.

O presente TC poderá ser rescindido por ato unilateral da Secretaria de Cultura pela inexecução total ou parcial do disposto neste TC e no edital, sem que caiba ao proponente direito a indenizações de qualquer espécie.

A declaração de rescisão deste TC, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Secretaria de Cultura poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos ao proponente e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da proponente multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

A inexecução da proposta total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita ao proponente sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor do TC, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da multa que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de contratar com a administração pública, por

prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

A sanção prevista neste TC poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do TC.

09.

DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos

10.

DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas no foro de Maricá/RJ. Ficando eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente TC que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.

DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

PROPONENTE (pessoa jurídica)

Data: ____ de _____ de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Data: ____ de _____ de 2023